

Negociações da ordem ambiental internacional das mudanças climáticas: uma revisão

Fernanda Gabrielle de Lima Carriel¹ e Islane Cristina Martins²

¹Universidade de São Paulo. Instituto de Relações Internacionais. Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, S/Nº, Travessas 4 e 5. Cidade Universitária. São Paulo-SP, Brasil (CEP 05508-020). E-mail: fernandagabriellelimacarriel@gmail.com.

²Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências da Saúde. Departamento de Neuropsiquiatria. Av. Prof. Moraes Rego, 1235. Cidade Universitária. Recife-PE, Brasil (CEP 50670-901).

Resumo. Segundo projeções do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), nos próximos 100 anos a temperatura da Terra poderá aumentar entre 1,8 °C e 4 °C, assim é premente analisar como os países discutem ações de mitigação de emissões de gás carbônico. Por conta disso, observamos as posições dos EUA, China e Brasil devido à sua relevância para o tema. O objetivo deste estudo foi analisar as negociações da ordem ambiental internacional das mudanças climáticas. Foi feito um levantamento da literatura em novembro de 2020, nas bases de dados do portal Periódicos CAPES e Google Scholar, a partir do qual foi identificada uma base de 41.762 artigos, os quais passaram por um processo de triagem para seleção dos artigos adequados ao tema. Do total de artigos selecionados para avaliar a elegibilidade, foram incluídos na síntese qualitativa um total de sete artigos. A partir dessa análise observamos que os países têm mudado suas posições em relação às ações de mitigação, entretanto, essa modificação está muito mais vinculada aos interesses internos e externos dos países do que pela preocupação com o clima global.

Palavras-chave: Governança ambiental; Mudanças climáticas; Negociações climáticas; Ordem Ambiental Internacional; Regime Internacional de Mudanças Climáticas.

Abstract. *Negotiations on the international environmental order of climate change: A review.* According to projections by the Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), in the next 100 years the temperature of the Earth may increase between 1.8 °C and 4 °C. Therefore, it is urgent to analyze how countries discuss actions to mitigate of CO₂ emissions. Because of this, we observed the positions of the USA, China, and Brazil due to their relevance to the topic in question. This study aimed to analyze the negotiations on the international environmental order of climate change. A literature survey was conducted, in

Recebido
24/12/2020

Aceito
30/03/2021

Disponível *on line*
04/04/2021

Publicado
30/04/2021

 Acesso aberto



ORCID

 0000-0003-3069-9505
Fernanda Gabrielle de
Lima Carriel

 0000-0003-2351-2730
Islane Cristina Martins

November 2020, on the CAPES and Google Scholar databases, from which 41,762 articles were identified and subjected to a screening process to select those appropriate to the theme. From the articles selected to assess eligibility were included in the qualitative summary a total of seven articles. From this analysis, we observed that countries have changed their opinion regarding the mitigation actions; however, this change is much more related to the internal and external interests of countries than to the concern for global climate change.

Keywords: Environmental Governance; Climate change; Climate Negotiations; International Environmental Order; International Climate Change Regime.

Introdução

O conceito de governança ambiental está relacionado a um modo de tomada de decisões sobre o meio ambiente desassociado de uma estrutura rígida de governo, no qual diversos atores, estatais ou não, contribuem no processo (Jacobi e Sinisgalli, 2012). Dessa forma, devido a dificuldades na adoção de medidas de mitigação e avanços nas negociações sobre as mudanças climáticas por parte dos países, muitas vezes outros atores do setor privado e não governamental, como ONGs e empresas, se posicionam para pressionar sobre o tema (Jacobi e Sinisgalli, 2012).

As mudanças climáticas são alterações no clima em escala global ou regional que persistem por um longo período de tempo, modificando o equilíbrio dos ecossistemas, que podem ter origem de processos naturais da Terra ou serem provenientes da ação humana, que pode ter colaborado para o agravamento e aceleração do aumento da temperatura (INPE, 2020).

Com isso, a partir do reconhecimento da contribuição humana no aquecimento global, viu-se premente a necessidade de promover discussões e negociações entre os países para tratar do problema de forma mais direta.

Então, as negociações climáticas podem ser consideradas todas as tratativas entre países, órgãos e entidades que estejam inseridas nesse contexto das questões climáticas, podendo ou não ser realizadas dentro de conferências do clima (Estevo, 2019). Contudo, nem sempre as negociações climáticas reproduzem resultados similares em todos os países, sendo que cada nação tende a tomar medidas específicas, de acordo com seus próprios interesses (Estevo, 2019).

Por conta disso, a ordem ambiental internacional, que se caracteriza por um sistema por meio do qual são realizados acordos e tratados que visam a melhor gestão do meio ambiente (Scifoni, 2002), mostra-se um elemento chave na contribuição das negociações, uma vez que as questões climáticas não respeitavam os limites territoriais das nações e precisavam ser tratadas em um âmbito que abrangesse todas as regiões sem ultrapassar os limites da soberania dos estados (Scifoni, 2002).

Neste sentido, foi necessária a construção de um mecanismo que fosse responsável por cobrar as responsabilidades dos diferentes atores, considerando cada caso especificamente, por meio de expectativas e regulamentos definidos pelos interesses dos próprios signatários (Falkner, 2016). Assim, o regime internacional de mudanças climáticas é constituído a partir de normas e regras predefinidas pelas expectativas de atores na área das mudanças climáticas e que ficam definidas em acordo internacional (Rodrigues e Pires, 2010).

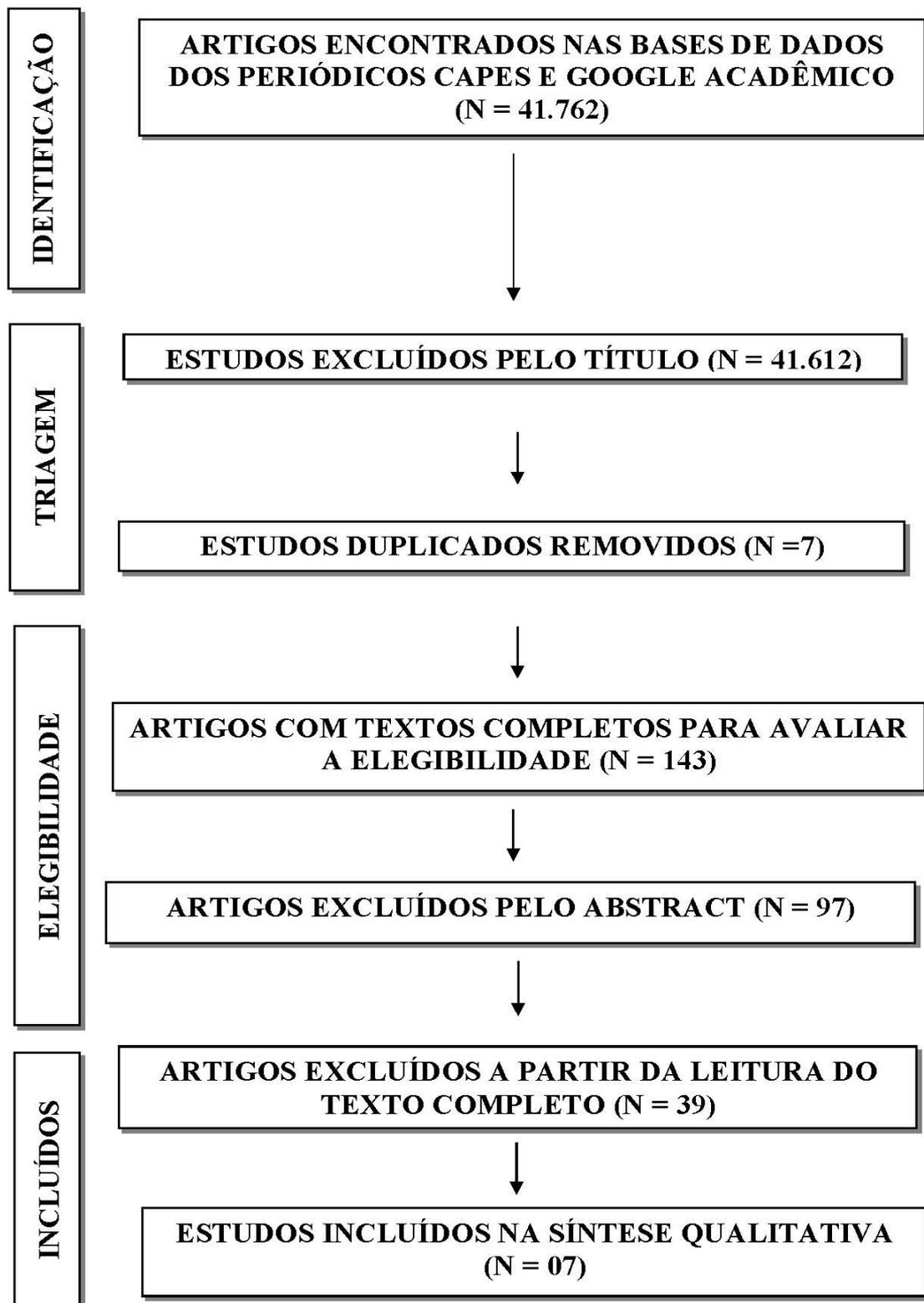


Figura 1. Fluxograma e critérios de seleção e inclusão dos artigos.

Dito isso, a relevância dessa revisão da literatura apoia-se na necessidade de entender como os países discutem ações para mitigação de emissões, sob o prisma das negociações de EUA, China e Brasil, devido à importância desses países nesse tema, uma vez que o avanço do aquecimento global é uma realidade. Segundo projeções do IPCC (IPCC, 2019), nos próximos 100 anos a temperatura global poderá aumentar entre 1,8 °C e 4 °C, o que representaria uma mudança drástica nos ecossistemas terrestres. Por conta disso, entender como os dois maiores emissores, China e EUA, e uma potência global em biodiversidade, Brasil, se posicionam é essencial.

Portanto, o objetivo do presente estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de acompanhar e analisar as posições de países de destaque nas negociações da ordem ambiental internacional das mudanças climáticas, como a China, os EUA e o Brasil no período pós Protocolo de Kyoto.

Materiais e métodos

Foi feito um levantamento da literatura em novembro de 2020, nas bases de dados Periódicos CAPES e Google Acadêmico. Os descritores utilizados foram os seguintes, “Mudanças Climáticas” AND “Negociações Climáticas” AND “Ordem Ambiental Internacional” AND “Governança Ambiental” AND “Regime Internacional de Mudanças Climáticas” AND “Climate changes” AND “Climate Negotiations” AND “International Environmental Order” AND “Environmental Governance” AND “International Climate Change Regime”, em ambas as bases de dados.

Os critérios de inclusão foram: artigos nos idiomas inglês, espanhol e português, nos últimos cinco anos, envolvendo negociações da ordem ambiental internacional das mudanças climáticas. Os critérios de exclusão foram artigos de revisão de literatura (Figura 1).

Resultados e discussão

Foram selecionados sete artigos (Tabela 1), os quais foram incluídos segundo os critérios de elegibilidade (Figura 1).

De acordo com Falkner (2016), os EUA demonstravam insatisfação com o Protocolo de Kyoto, havia um atrito entre as intenções de países desenvolvidos e subdesenvolvidos quanto as responsabilidades sobre as mudanças climáticas e o objetivo dos americanos era mudar as negociações para se beneficiar.

Por conta disso, um dos casos de relações conflitantes, foi entre EUA e o grupo BASIC (Brasil, África do Sul, Índia e China), especialmente a China, no qual os países se opunham a qualquer acordo que diminuísse a responsabilidade dos países desenvolvidos pelas mudanças climáticas (Christoff, 2016).

Com isso, os EUA, na figura do presidente Obama, não aceitou que os grandes países em desenvolvimento permanecessem sem metas de mitigação de emissões, enquanto Índia e China se opunham fortemente a qualquer acordo que diminuísse a responsabilidade dos países desenvolvidos ou que jogasse o ônus para os subdesenvolvidos (Christoff, 2016).

Assim, de acordo com Falkner (2016) um grupo de chefes de Estado, dentre eles EUA, Índia e China, chegaram a um acordo político que promovia a adoção de um sistema de promessas voluntárias como base para futuras ações climáticas, o Acordo de Copenhague, que também serviria de base para o posterior Acordo de Paris.

Tabela 1. Demonstrativo dos artigos que integram a revisão integrativa.

#N	Data	Título	Autor	Periódico	Objetivos	Resultados
1	2019	De Copenhagen a Paris: a evolução do basic no complexo de regime de mudanças climáticas	Mariana Balau Silveira	Brazilian Journal of International Relations	Avaliar se houve uma fragmentação do grupo BASIC enquanto coalizão de negociação política após a mudança de estratégia de contribuição nacional dos países.	Segundo a autora, a mudança de estratégia de contribuição poderia ser um fator agravante para a fragmentação do grupo BASIC, mas não seria o único fator a colaborar para seu desmembramento, as atuações individuais dos países e seus interesses divergentes com as novas mudanças nas negociações climáticas podem colaborar, também, com esse desmembramento.
2	2019	O Brasil e a China no âmbito das mudanças climáticas: negociações internacionais e políticas domésticas (2009 -2017)	Jefferson dos Santos Estevo	Ideias	Analisar o histórico de políticas sobre mudanças climáticas de Brasil e China no período de 2009 a 2017, com uma análise sobre os avanços e retrocessos de ambos.	De acordo com o artigo, os dois países avançaram suas políticas a partir de 2009, com aceitação de contribuições voluntárias de acordo com a capacidade dos países. Em 2015 ambos assinaram o Acordo de Paris, indicando suas contribuições de redução. A análise salienta que a China tinha uma política climática mais ativa, com reduções de suas emissões, já o Brasil, atualmente apresentava retrocessos e perda de relevância no tema.

Tabela 1. Continuação.

#N	Data	Título	Autor	Periódico	Objetivos	Resultados
3	2017	United States non-cooperation and the Paris agreement	Johannes Urpelainen e Thijs Van de Graaf	Journal Climate Policy	Avaliar a ameaça que a saída dos EUA do Acordo de Paris pode proporcionar para as negociações climáticas internacionais.	Segundo o artigo, mesmo os EUA não tendo mais uma atuação tão relevante frente às políticas climáticas internacionais, a decisão do presidente Trump de não cooperação significa uma ameaça para o Acordo de Paris uma vez que o país é responsável por uma grande porcentagem da contribuição para o financiamento climático, que é uma ação estratégica montada para auxiliar países vulneráveis a se organizar para atingir as metas de mitigação. Uma alternativa para o caso apresentada no artigo, seria buscar novas lideranças em outros países ou blocos, como China, Índia e EU, ou buscar coalizões fortes que possam suprir essa deficiência.

Tabela 1. Continuação.

#N	Data	Título	Autor	Periódico	Objetivos	Resultados
4	2017	The impact of the US retreat from the Paris Agreement: Kyoto revisited?	Jonathan Pickering, Jeffrey S. McGee, Tim Stephens e Sylvia I. Karlsson-Vinkhuyzen	Journal Climate Policy	Analisar as possíveis consequências da saída dos Estados Unidos do Acordo de Paris com base nas suas posições e participações em outros tratados anteriores.	O artigo aponta que, em comparação a dois dos tratados analisados, a probabilidade de haver um impacto negativo com a saída dos Estados Unidos é menor do que em comparação ao ocorrido no período do Protocolo de Kyoto. Entretanto, mesmo com esse resultado positivo, os autores salientam uma grande preocupação devido à necessidade de uma descarbonização profunda urgente em níveis mundiais, que os Estados Unidos, mesmo tendo queda nas emissões, tem grande participação, além disso, a saída dos americanos poderia estimular a recusa de outros países em prosseguir no acordo.

Tabela 1. Continuação.

#N	Data	Título	Autor	Periódico	Objetivos	Resultados
5	2016	The Paris Agreement and the new logic of international climate politics	Robert Falkner	International Affairs	Observar os resultados da Conferência da COP-21 e avaliar se o Acordo de Paris realmente tem capacidade de auxiliar na conscientização dos países para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa.	Segundo o artigo, o Acordo de Paris não resolveu a questão climática, mas sua abordagem diferenciada, de característica ascendente, com incentivo às promessas voluntárias de diminuição das emissões, representou um grande avanço. A abordagem do problema, de uma maneira mais realista, proporcionou à comunidade internacional um entendimento maior sobre a situação do aquecimento global e a necessidade de uma política de longo prazo de redução das emissões de carbono.

Tabela 1. Continuação.

#N	Data	Título	Autor	Periódico	Objetivos	Resultados
6	2016	The Paris Agreement: China's 'New Normal' role in international climate negotiations	Isabel Hilton e Oliver Kerr	Journal Climate Policy	Examinar a mudança de postura da China nas negociações climáticas internacionais no período entre 2009 e 2015, fazendo com que o país tomasse uma postura mais assertiva perante o regime climático global.	Segundo os autores, a China tem uma série de desafios que podem dificultar a redução de emissões, mesmo que tenha havido um alinhamento entre as agendas econômica e ambiental no país, a transição pode enfrentar resistência de diversos setores ligados à indústria pesada. Porém, mesmo com essas questões o artigo considera provável uma mudança da China em direção ao desenvolvimento de baixo carbono e disponível às negociações climáticas.

Tabela 1. Continuação.

#N	Data	Título	Autor	Periódico	Objetivos	Resultados
7	2016	The promissory note: COP 21 and the Paris Climate Agreement	Peter Christoff	Environmental Politics	Analisar o processo percorrido e as divergências entre os acordos feitos até o Acordo de Paris e os principais resultados obtidos.	O Acordo de Paris foi tido como um sucesso, diferentemente do que se viu em Copenhague, uma vez que teve a capacidade de mobilizar e incentivar até mesmo os maiores emissores a melhorarem o seu desempenho. O autor salienta que, diferentemente de outras conferências a COP teve importantes mudanças em sua discussão, dando relevância a atores que antes não eram considerados. Esse movimento ajudou fortemente a pressionar os governos de Estados atrasados em suas metas de diminuição de emissões.

Deste modo, apesar de, em princípio, suas intenções serem divergentes, posteriormente os países do BASIC receberam com otimismo a mudança de abordagem, de *top-down* para *bottom-up* (Silveira, 2019).

Além disso, muitos países que estavam atrasados em relação às negociações sobre o clima, como os Estados Unidos, puderam experimentar um salto de iniciativas em sua agenda política (Falkner, 2016).

Dessa forma, a COP 15, em Copenhague, terminou com um acordo político, sem metas globais de mitigação, que foram bloqueadas por EUA e China, mas com uma nova abordagem na qual cada país iria propor sua meta e todos os países teriam que contribuir. Seria a primeira vez que países como China, Índia, Brasil e Indonésia contribuiriam (Christoff, 2016).

Apesar disso, uma das preocupações era com os EUA, pois a visão conservadora e negacionista do atual presidente Trump poderia influenciar as negociações. A saber, a ausência de um país do porte dos Estados Unidos influencia muito nas negociações, pois ao formular as políticas climáticas os Estados dão muito valor à reciprocidade das promessas internacionais (Pickering et al., 2017).

Por consequência disso, havia dois problemas: primeiro, os EUA era um dos maiores emissores e a diminuição de suas metas poderia estimular outras partes a frear seus compromissos em troca; segundo, o país poderia agir como na época do Protocolo de

Kyoto, promovendo fóruns rivais, com metas mais brandas, desmobilizando a adesão das partes e minando as intenções de cooperação multilateral do clima. (Pickering et al., 2017).

Também, para Urpelainen e Van de Graaf (2017), a não cooperação dos EUA poderia prejudicar o financiamento climático, pois ele ainda é o país mais rico e a maior economia entre os industrializados, e a diminuição de sua contribuição, estimada em cerca de US\$ 2,7 bilhões por ano, ou 10% do total proveniente de verbas públicas, pode afetar países mais pobres e o nível de ambição das emissões por vários países.

Entretanto, esse espaço deixado pelos EUA pode ser ocupado por outro país que queira crescer como ator no âmbito internacional, a China tem se mostrado interessada nesse posto, uma vez que tem dado maior atenção ao tema (Urpelainen e Van de Graaf, 2017). Não só isso, Pickering et al. (2017) salienta que a saída dos EUA de um tratado climático poderia estimular a criação de coalizões com metas mais ambiciosas, com grandes emissores, como a China, que está investindo em tecnologia, independente dos outros países.

Nesse sentido, a partir desse ímpeto independente sobre as questões climáticas, mesmo com questões econômicas e políticas, as negociações bilaterais e em grupo, anteriores ao Acordo de Paris abriram caminho para a conferência ser bem sucedida. Os compromissos climáticos por parte da China e dos EUA foram bons para as agendas externas e domésticas de ambos os países e, em 2014, eles anunciaram o pacto de mitigação e o seu possível apoio ao novo acordo climático da ONU (Christoff, 2016).

Então, durante a COP 21, segundo Christoff (2016), os EUA assumiram um papel de liderança perante a UE, tanto pelo acordo anterior com a China, como pela articulação para obter um acordo que refletisse as suas intenções, levando as outras partes a aceitá-lo.

Em outro momento, quando os EUA se uniram ao grupo da Coalizão de Alta Ambição, isso estimulou que outros países, inclusive o Brasil, também entrassem para o grupo, demonstrando que os americanos ainda mantinham a sua influência nesse cenário (Christoff, 2016).

Posteriormente, após a saída dos EUA do Acordo de Paris, cita Pickering et al. (2017), essa liderança voltou a mudar, como no caso da reunião ministerial de setembro de 2017, formada por UE, Canadá e China com intenção a reforçar o apoio ao Acordo.

Por isso, um dos motivos para a ascensão da China como ator global nas negociações foi a sua antecipação. Antes de Copenhague, o país já vinha adotando uma série de medidas que permitiram uma previsibilidade das suas possibilidades de mitigação, sendo que os negociadores chineses chegaram a COP 15 com uma das propostas mais ambiciosas (Hilton e Kerr, 2016).

Todavia, Hilton e Kerr (2016) supõe que essa relevância da China se deve a uma mudança de postura, não mais se colocando como subdesenvolvido e se abstendo das ações de mitigação, o que gerava um conflito de interesses com os EUA, no qual o governo americano acusava os chineses de aumentar suas emissões, enquanto eles tinham que seguir com as medidas mais limitadas, já a China entendia as acusações como uma tentativa velada de minar o seu crescimento econômico.

Isso se deve ao fato de, para Silveira (2019), em um primeiro momento, a China e os países do grupo BASIC apoiavam o posicionamento que reforçava sua posição de grupo, com a continuidade do formato de Acordo de Kyoto e a responsabilização dos países desenvolvidos em relação às mudanças climáticas, uma vez que contribuíram com as emissões por mais tempo.

Entretanto, posteriormente os países acabaram aceitando a nova abordagem e adotaram os NDCs como planos de ação durante as negociações da COP 21 em Paris (Silveira, 2019).

Com isso, para Hilton e Kerr (2016), esses movimentos promoveram uma mudança de postura sobre as mudanças climáticas, com políticas mais positivas e interesses em

mudanças estruturais, como em 2016, quando a China se tornou o primeiro grande emissor a ratificar o Acordo de Paris, seguido pelos EUA.

Além disso, desde 2014, quando fez o maior investimento do mundo em fontes de energia renovável, dobrando o investimento americano, a China vem se aprofundando em obter esse tipo de tecnologia, proporcionando uma diminuição de custos no setor (Falkner, 2016).

Nesse sentido, a política externa chinesa começa a se distanciar da de seus pares, inclusive do Brasil, anteriormente ambos eram contrários a qualquer medida de mitigação para países em desenvolvimento, mas, em Copenhague, a China sela seu primeiro compromisso internacional climático, com a intenção de ser ator central nas negociações climáticas e influenciar outros temas das relações internacionais (Estevo, 2019).

Isso se deve ao fato de, para Estevo (2019), a política externa adotada pelo Brasil ao longo dos anos nas negociações climáticas ser defensiva, atrelada à ideia de manutenção de sua soberania e do direito ao desenvolvimento, porém, nas últimas negociações, também havia mudado um pouco com a adoção de metas voluntárias.

Conseqüentemente, as políticas internacionais brasileira e chinesa, antes tão próximas, atualmente tinham se afastado em suas prioridades, enquanto à China ruma para se consolidar como o maior ator nas negociações climáticas e nas medidas de mitigação, o Brasil tem se afastado das pautas nos últimos anos, primeiramente na gestão Temer e atualmente com um esvaziamento maior das políticas climáticas internacionais no governo Bolsonaro (Estevo, 2019).

Portanto, nos últimos anos a China ganhou notoriedade nas discussões climáticas internacionais, tornando-se o principal ator nesse âmbito, sendo que essa mudança se iniciou quando o país deu destaque às políticas climáticas atrelando-as aos planos quinquenais. Diante disso, o protagonismo chinês nas negociações internacionais climáticas, que já vinha crescendo, se consolidou, principalmente após a saída dos EUA do Acordo de Paris (Estevo, 2019).

Conclusão

O objetivo do presente estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura a fim de acompanhar e analisar as posições de países de destaque nas negociações da ordem ambiental internacional das mudanças climáticas, como a China, os Estados Unidos da América e o Brasil no período pós Protocolo de Kyoto.

Assim, houve o distanciamento nas posturas de Brasil e China, que faziam parte do mesmo grupo, BASIC, e defendiam a cobrança maior de países desenvolvidos sobre as metas de mitigação, baseados no modelo vigente no Protocolo de Kyoto.

Porém, a China, pretendendo alcançar uma posição melhor nas negociações internacionais inicia um projeto ambicioso de mitigação, atrelado às políticas domésticas, se posicionando como ator no cenário internacional, organizando cooperações e acordos, principalmente após a saída dos EUA do Acordo de Paris.

Além disso, o Brasil, que já tinha uma posição nas negociações climáticas mais defensiva, se afasta das pautas mais relevantes nos últimos anos, muito por conta da política externa mais conservadora dos últimos governos.

Nesse sentido, os EUA também tiveram essa guinada conservadora em suas posições nos últimos anos, muito por conta das decisões do então presidente Trump, que prometeu tirar o país do, já assinado, Acordo de Paris.

Entretanto, por mais que o país se coloque contrário à maioria das ações, é muito difícil desconsiderá-lo nos debates e ações das mudanças climáticas, uma vez que é um dos maiores financiadores das iniciativas internacionais de mitigação do clima.

Portanto, observamos que os países têm mudado suas posições em relação às ações de mitigação para conter as mudanças climáticas, muito mais vinculados aos seus interesses e pretensões do que propriamente pela preocupação com o clima global.

Conflito de interesses

As autoras declaram não haver conflito de interesses.

Referências

- Christoff, P. The promissory note: COP 21 and the Paris Climate Agreement. **Environmental Politics**, v. 25, n. 5, p. 765-787, 2016. <https://doi.org/10.1080/09644016.2016.1191818>
- Estevo, J. S. O Brasil e a China no âmbito das mudanças climáticas. **Ideias**, v. 10, e019002, 2019. <https://doi.org/10.20396/ideias.v10i1.8655888>
- Falkner, R. The Paris Agreement and the new logic of international climate politics. **International Affairs**, v. 92, n. 5, p. 1107-1125, 2016. <https://doi.org/10.1111/1468-2346.12708>
- Hilton, I.; Kerr, O. The Paris Agreement: China's 'New Normal' role in international climate negotiations. **Climate Policy**, v. 17, n. 1, p. 48-58, 2016. <https://doi.org/10.1080/14693062.2016.1228521>
- INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. **Monitoramento do território: mudanças climáticas**. Divisão de Impactos, Adaptação e Vulnerabilidades. 2020. Disponível em: <<http://www.ccst.inpe.br/>>. Acesso em: 30 dez. 2020.
- IPCC - Painel Intergovernamental Sobre Mudanças Climáticas. **Relatório especial sobre os impactos do aquecimento global de 1,5 °C**. 2019. Disponível em: <<https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2019/07/SPM-Portuguese-version.pdf>>. Acesso em: 31 dez. 2020.
- Jacobi, P. R.; Sinisgalli, P. A. A. Governança ambiental e economia verde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 6, p. 1469-1478, 2012. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000600011>
- Pickering, J.; McGee, J. S.; Stephens, T.; Karlsson-Vinkhuyzen, S. I. The impact of the US retreat from the Paris Agreement: Kyoto revisited? **Climate Policy**, v. 18, n. 7, p. 818-827, 2017. <https://doi.org/10.1080/14693062.2017.1412934>
- Rodrigues, D. F.; Pires, M. S. Regime Internacional de Mudanças Climáticas: estagnação ou aprendizado institucional? **Revista Política Hoje**, v. 19, n. 2, 2010.
- Scifoni, S. A ordem ambiental internacional. **GEOUSP Espaço e Tempo**, v. 6, n. 1, p. 145-147, 2002. <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2002.123652>
- Silveira, M. B. De Copenhagen a Paris: a evolução do BASIC no complexo de Regime de Mudanças Climáticas. **Brazilian Journal of International Relations**, v. 8, n. 2, p. 384-405, 2019. <https://doi.org/10.36311/2237-7743.2019.v8n2.08.p384>

Urpelainen, J.; Van de Graaf, T. United States non-cooperation and the Paris Agreement. **SSRN Electronic Journal**, v. 18, n. 7, p. 1-22, 2017. <https://doi.org/10.36311/2237-7743.2019.v8n2.08.p384>



Informação da Licença: Este é um artigo Open Access distribuído sob os termos da Licença Creative Commons Attribution, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que a obra original seja devidamente citada.